



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA COMERCIAL**

QUESTIONÁRIO DO IMPORTADOR

Investigação da prática de dumping nas exportações para o Brasil de Vidros Temperados para uso em Eletrodomésticos da Linha Quente e Molhada, comumente classificados no subitem 7007.19.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

dos Processos SEI nos 19972.000178/2026-39 restrito e 19972.000177/2026-94 confidencial.
Contato: (+55 61) 2027-7770 ou vidroslinhaquentemolhada@mdic.gov.br.

INSTRUÇÕES GERAIS

- I. Este questionário tem por objetivo reunir informações necessárias à investigação da prática de dumping nas exportações para o Brasil de vidros temperados para uso em eletrodomésticos da linha quente e molhada, comumente classificados no subitem 7007.19.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China.
- II. Além das instruções contidas neste questionário, devem ser observadas as orientações presentes na notificação relativa ao início da investigação.
- III. A resposta a este questionário deve ser capeada por documento assinado por pessoa que tenha poderes para atuar em nome da empresa, conforme modelo constante do Apêndice I.
- IV. Toda documentação a ser apresentada deverá sempre fazer referência ao produto objeto da investigação e ao número do processo indicado na capa deste questionário.
- V. As respostas devem ser claras e precisas, com indicação das fontes das informações fornecidas. Quaisquer informações consideradas relevantes ou pertinentes ao processo, mesmo que não tenham sido solicitadas, podem ser igualmente apresentadas.
- VI. Respostas ao questionário deverão refletir exclusivamente operações de venda da empresa, mesmo no caso de controlar ou de ser controlada, associada ou relacionada a importador brasileiro.
- VII. Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas de produtor/exportador em conjunto com aquelas de importadores brasileiros.
- VIII. O Departamento de Defesa Comercial (DECOM) poderá conduzir verificação **in loco** para examinar os registros da empresa e comprovar as informações fornecidas. Planilhas e documentos auxiliares utilizados na elaboração da resposta ao questionário devem ser preservados, para fins de eventual verificação **in loco**. Não serão aceitas planilhas elaboradas pela empresa para a finalidade específica de comprovação dos dados. Caso no sistema contábil da empresa não seja possível apurar os dados tal como solicitado pelo DECOM, deverá ser demonstrada a metodologia de cálculo utilizada para a apuração dos dados.
- IX. Durante eventual verificação **in loco**, o DECOM poderá solicitar que a empresa recrie em tempo real todas as etapas necessárias à extração dos dados reportados.
- X. Informações apresentadas em caráter confidencial deverão estar acompanhadas de fundamentação adequada para o pedido de confidencialidade e de resumo não confidencial das informações julgadas confidenciais. A impossibilidade de se apresentar resumo não confidencial deverá ser devidamente justificada.
- XI. Tanto as justificativas quanto o resumo não confidencial deverão constar da versão restrita da resposta ao questionário.
- XII. A versão confidencial da resposta ao questionário, assim como outras informações confidenciais, deverá conter a expressão **CONFIDENCIAL** em todas as suas páginas, centralizada no alto e no pé de cada página, em cor vermelha.

- XIII. A versão restrita da resposta ao questionário deverá conter a expressão **RESTRITA** em todas as suas páginas, centralizada no alto e no pé de cada página, na cor azul.
- XIV. Será dispensado tratamento de informação pública a todas as informações que não forem claramente identificadas como confidenciais ou restritas.
- XV. Nos termos da Portaria SECEX nº 162, de 06 de janeiro de 2022, uma versão confidencial e uma versão restrita da resposta ao questionário deverão ser protocoladas de forma simultânea, por meio de “peticionamento intercorrente”, respectivamente nos Processos SEI nos 19972.000178/2026-39 restrito e 19972.000177/2026-94 confidencial no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=7.
- XVI. Recomenda-se que os arquivos sejam nomeados de forma curta, XX_YYYY_nome arquivo, sendo XX = número do arquivo (correspondendo à quantidade de arquivos enviada) e YYYY = tratamento do documento (CONF ou REST).
- XVII. Os arquivos eletrônicos com as respostas ao questionário deverão estar no formato “.pdf” e as planilhas nos formatos “.xlsx” ou “.xlsb”. Os arquivos em formato “.xlsx” ou “.xlsb” deverão ser submetidos compactados dentro de arquivos eletrônicos no formato “.zip”, uma vez que o Sistema Eletrônico de Informações do Ministério - SEI aceita apenas os arquivos eletrônicos nos formatos “.pdf” e “.zip” de até 30 (trinta) MB.
- XVIII. Os arquivos com tamanho superior a 30 (trinta) MB devem ser particionados. Planilhas em formato “.xlsx” podem ser apresentadas no formato “.xlsb”, reduzindo seu tamanho. Caso não seja suficiente, sugere-se que apêndices em formato “.xlsx” sejam particionados por aba/ano ou que as informações de determinado apêndice sejam divididas em períodos, semestres ou trimestres, de forma a evitar ao máximo a divisão do período em arquivos diferentes. Ressalta-se que o tempo entre o carregamento do primeiro documento e o último não deve ultrapassar 1h (uma hora), uma vez que, após uma hora sem finalizar o peticionamento, o arquivo será considerado temporário e eliminado automaticamente.
- XIX. Na preparação dos dados, sobretudo em tabelas no formato “.xlsx”, os campos alfabéticos devem ser alinhados à esquerda e os campos numéricos à direita.
- XX. As datas devem ser formatadas como campo de data, e não como campo alfabético, no formato 12/34/5678, sendo: posições 1 e 2 iguais a (=) dia, posições 3 e 4 iguais a (=) mês, posições 5 a 8 iguais a (=) ano.
- XXI. Dados correspondentes a valores monetários devem ser preenchidos separando-se os milhares por ponto e os centavos por vírgula. Exemplo: 2.550,30.
- XXII. Todos os campos devem ser preenchidos. Caso não haja resposta para campos numéricos, digitar o número zero; caso não haja resposta para campos alfanuméricos, digitar as palavras “nenhum”, “não aplicável” ou “não disponível”, conforme o caso, explicando a razão.
- XXIII. Todas as planilhas devem conter a memória de cálculo e todas as fórmulas utilizadas.

XXIV. Sugere-se que os documentos entregues em formato PDF sejam pesquisáveis. Quando digitalizados, que sejam processados preferencialmente com tecnologia OCR para possibilitar a pesquisa de conteúdo. No caso de documentos nato-digitais, recomenda-se que o conteúdo seja indexado e passível de busca.

XXV. De acordo com o disposto na Portaria SECEX nº 162, de 2022, e nos termos do art. 17 da Lei nº 12.995, de 2014, todos os atos processuais das investigações e procedimentos de defesa comercial deverão ser assinados digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. Para fins de atendimento ao disposto na legislação, é suficiente que apenas a petição de juntada, desde que contenha lista de todos os documentos protocolados e anexados, seja assinada digitalmente por representante legal habilitado da parte interessada correspondente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil antes do seu envio no SEI.

I – INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

Essa seção tem por objetivo obter informações que permitam traçar visão geral da empresa. São apresentadas abaixo questões sobre a estrutura operacional, legal e contábil da empresa, bem como sobre sua relação com partes relacionadas.

1. Dados gerais

Nome da empresa tal qual consta de seus atos constitutivos:

Endereço:

Telefone:

Página eletrônica:

2. Representante autorizado junto ao DECOM:

Atenção: Indicar apenas um representante e o respectivo endereço para o qual devem ser encaminhadas as correspondências.

Nome:

Função:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

3. Existe alguma relação direta ou indireta (vinculação acionária, integrantes do mesmo grupo econômico, etc.) entre essa empresa e algum produtor /exportador estrangeiro do produto em questão? E entre essa empresa e o produtor nacional do produto em questão? Em caso afirmativo, fornecer uma descrição sumária da relação existente.

4. Informar a categoria dessa empresa:

- ☐ Indústria de transformação
- ☐ **Trading company**
- ☐ Distribuidor/revendedor local
- ☐ Especificar qualquer outra categoria na qual se enquadre

Produto objeto da investigação:

i) Vidros temperados para uso em eletrodomésticos da linha quente e molhada, comumente classificado no subitem 7007.19.00 da NCM, exportado da China para o Brasil.

Vidros temperados destinados a eletrodomésticos das linhas quente e molhada. Consiste em produto elaborado a partir do vidro plano flotado, colorido ou incolor, o qual, depois de cortado, pintado, ou serigrafado, quando for o caso, passa por processo de têmpera. São eles:

- Fogões: tampas, mesas, painéis e vidros internos e externos de forno. As peças podem apresentar curvatura, serigrafia e aplicação de manta aluminizada, especialmente nas mesas de cocção.
- Fornos: vidros internos, externos e painéis de controle, com possibilidade de aplicação de serigrafia decorativa e funcional.
- Coifas: vidros estruturais e painéis, planos ou curvos, podendo receber serigrafia.
- Cooktops: superfícies de cocção em vidro temperado com perfurações para queimadores, podendo conter manta aluminizada e acabamento serigrafado.
- Máquinas de lavar e secar roupas: tampas superiores e frontais em vidro temperado, planas ou curvas.
- Máquinas de lavar louça: tampas frontais e painéis de operação, normalmente com aplicação de serigrafia.

ii) Período de investigação de dumping:

OUTUBRO de 2024 a SETEMBRO de 2025

iii) Período de investigação de dano:

OUTUBRO de 2020 a SETEMBRO de 2025, dividido em cinco períodos, conforme especificado abaixo:

P1 – OUTUBRO de 2020 a SETEMBRO de 2021

P2 – OUTUBRO de 2021 a SETEMBRO de 2022

P3 – OUTUBRO de 2022 a SETEMBRO de 2023

P4 – OUTUBRO de 2023 a SETEMBRO de 2024

P5 – OUTUBRO de 2024 a SETEMBRO de 2025

III – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS IMPORTAÇÕES DO PRODUTO EM QUESTÃO

1. Descrever, detalhadamente, os vidros temperados para uso em eletrodomésticos da linha quente e molhada importados por essa empresa. Acrescentar informações e especificações relevantes que permitam caracterizar tecnicamente este produto, tais como nome/código comercial do fabricante, tipo, mercado a que se destina, dentre outros. Se disponível, anexar catálogo de vidros temperados para uso em eletrodomésticos da linha quente e molhada.
2. Indicar se há diferença de qualidade entre o produto importado e o produzido pela indústria doméstica. Informe, também, os motivos básicos, de ordem técnica, financeira, operacional ou outra, que determinam a opção pelo produto importado e não pelo produto fabricado no Brasil.
3. Informar quais os principais elementos determinantes na formação do preço do produto importado e os lotes usuais de comércio (quantidade mais frequente nas transações normais), esclarecendo se há distinção entre os lotes de produto adquirido nos mercados interno e no mercado externo, bem como, em caso positivo, em que medida isso se reflete nos preços.
4. Informar a existência de incentivos/benefícios fiscais na importação (ex.: *drawback* etc.).
5. Esclarecer se essa empresa submete os vidros temperados para uso em eletrodomésticos da linha quente e molhada importados a algum processo de transformação e/ou embalagem, descrevendo sucintamente tal processo, ou se o(a) utiliza e/ou revende na forma em que foi importado(a). Informar, ainda, se os vidros temperados para uso em eletrodomésticos da linha quente e molhada importados é posteriormente exportado(a) ou vendido(a) no mercado interno.
6. Caso essa empresa revenda os vidros temperados para uso em eletrodomésticos da linha quente e molhada importados, informar quais são os tipos/categorias de clientes/segmentos de mercado, bem como a participação de cada tipo/categoria no total de vendas. Informar também os canais de distribuição para cada tipo/categoria de cliente/segmento de mercado.
7. Esclarecer a política comercial na aquisição de vidros temperados para uso em eletrodomésticos da linha quente e molhada: existência de contratos de fornecimento e sua periodicidade; alguma prática de desconto por distribuição, por região, por quantidade comprada; prêmio, crédito ou bonificação semestral ou anual, etc.
8. Informar o custo financeiro e o prazo médio para pagamento das importações do referido produto. Informar também se essa empresa é beneficiária de algum programa de financiamento à importação por parte das empresas exportadoras, entidades financeiras de fomento à exportação, ou outra.
9. Informar, caso haja, serviços de pós-venda (assistência técnica, controle ambiental etc.), fornecidos pela empresa produtora/exportadora a seus clientes.
10. Informar a localização dos centros de estocagem do produto, bem como a distância média em relação aos principais clientes de sua empresa.
11. Preencher o **Apêndice II**, no caso de esta empresa ter desembaraçado importações, **de OUTUBRO DE 2024 A SETEMBRO DE 2025**, de Vidros temperados para uso em eletrodomésticos da

linha quente e molhada **objeto da investigação**, comumente classificados no subitem 7007.19.00 da NCM e originárias da CHINA.

12. O preenchimento dos campos do **Apêndice II** deverá ser realizado em conformidade com as instruções abaixo.

- a) Os campos nºs 01 a 17 deverão ser preenchidos de acordo com os documentos utilizados no desembaraço da mercadoria.
- b) Nos campos nºs 18 a 39 deverão ser informados os valores totais **(em reais)** das despesas efetivamente incorridas no desembaraço da mercadoria no Brasil. Não há necessidade de informar os valores incorridos com os seguintes tributos: ICMS, IPI, PIS e COFINS. Caso uma mesma Declaração de Importação ampare a internação de outros produtos, além do objeto da investigação, explicar a metodologia utilizada pela empresa para o cálculo do rateio dessas despesas de internação. No campo nº 36 informar a soma em reais dos campos nºs 21 a 35.
- c) O código a ser informado no campo nº 40 é representado por uma combinação alfanumérica que reflete as características do produto. A combinação alfanumérica reflete, em ordem decrescente, a importância de cada característica do produto, começando pela mais relevante, conforme explicado abaixo:

Característica 1 – Eletrodoméstico

Especificação	Código
Fogão	A1
Forno/micro-ondas	A2
Coifa	A3
<i>Cooktop</i>	A4
Máquina de lavar/secar roupa	A5
Máquina de lavar louça	A6

Característica 2: Tipo do Vidro

Especificação	Código
Sem especificação/não se aplica	B1
Tampa	B2
Mesa	B3
Vidro interno	B4
Vidro externo	B5
Painel	B6

Característica 3: Manta

Especificação	Código
Sem especificação/não se aplica	C1
Sem manta	C2
Com manta	C3

Característica 4: Curvatura

Especificação	Código
Não	D1
Sim	D2

Característica 5: Serigrafia

Especificação	Código
Não	E1
Sim	E2

Característica 6: Componente

Especificação	Código
Não	D1
Sim	D2

Exemplo de formulação do CODIP:

Vidro para coifa com curvatura e com serigrafia e com componente: A3B1C1D2E2F2.

13. Preencher o **Apêndice III**, no caso desta empresa ter desembaraçado importações, **de** outubro de 2020 a setembro de 2024, de Vidros temperados para uso em eletrodomésticos da linha quente e molhada **objeto da investigação**, comumente classificados no subitem 7007.19.00 da NCM e originárias da China
14. O preenchimento dos campos do **Apêndice III** deverá ser realizado em conformidade com as instruções abaixo.
- a) Os campos nºs 01 a 05 deverão ser preenchidos de acordo com os documentos utilizados no desembaraço da mercadoria.
- b) O campo nº 06 deve ser preenchido de acordo com a instrução “c” de preenchimento do **Apêndice II**.
15. Apresentar cópia das demonstrações financeiras da empresa dos anos/exercícios de 2024 e 2025.
16. No caso de revenda no mercado interno do produto objeto da investigação importado por essa empresa, originárias da China, preencher o **Apêndice IV** para as vendas realizadas de **outubro de 2024 a setembro de 2025**.
17. O **Apêndice IV**, contudo, **SOMENTE** deverá ser preenchido se existir alguma relação direta ou indireta (vinculação acionária, integrantes do mesmo grupo econômico, etc.) entre essa empresa e algum produtor /exportador estrangeiro da China do produto em questão.
18. No caso de preenchimento do **Apêndice IV**, apresentar, também, as demonstrações financeiras e/ou balancetes sintéticos das datas de 2024 e 2025.

19. As revendas destinadas à Zona Franca de Manaus e às Zonas de Processamento de Exportações devem ser consideradas como revendas no mercado interno brasileiro.

20. O preenchimento dos campos do **Apêndice IV** deverá ser realizado em conformidade com as instruções abaixo. Cada linha da planilha Excel deverá corresponder às informações de um único item discriminado na nota fiscal de venda:

Campo Nº 01	Número da Nota Fiscal de Venda
Observação:	Informar o número da nota fiscal de venda.
Campo Nº 02	Data da Nota Fiscal de Venda
Observação:	Informar a data de emissão da nota fiscal de venda no formato DD/MM/AAAA.
Campo Nº 03.1	Código do Produto
Observação:	Informar os códigos comerciais utilizados por sua empresa no curso normal das operações de venda do produto em questão.
Campo Nº 03.2	Código de Identificação do Produto (CODIP)
Observação:	Informar o código de acordo com o especificado no item “c” das instruções de preenchimento do Apêndice II.
Campo Nº 04	Nome do Cliente
Observação:	Informar o nome do cliente.
Campo Nº 05	Relacionamento com o Cliente
Observação:	Informar o código especificando se o cliente é uma parte relacionada. 1 = cliente não relacionado 2 = cliente relacionado
Campo Nº 06	Categoria do Cliente
Observação:	Informar a categoria do cliente: 1 = usuário/consumidor final 2 = distribuidor autorizado 3 = outros distribuidores 4 até n = outras (especificar)
Complementação:	Identificar os clientes que se enquadrem em mais de uma categoria, fornecendo as explicações pertinentes.
Campo Nº 07	Data da Venda
Observação:	Informar a data da venda. Caso sejam utilizadas datas de venda variando conforme o tipo de transação (ex.: em alguns casos, a data da nota fiscal de venda; em outros, a data do contrato), criar uma coluna para identificar a data com o tipo de transação (ex.: CONT para contrato e NOT para nota fiscal).
Complementação:	A data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA.
Campo Nº 08.1	Termos de Entrega
Observação:	Informar os termos de entrega. 1 = posto cliente 2 = posto lugar determinado pelo comprador

	3 = ex fabrica 4 até n = especificar outros termos de entrega
Complementação:	Descrever os termos de entrega, indicando os códigos utilizados e o significado de cada um.
Campo Nº 08.2	Condição de Pagamento
Observação:	Relacionar a condição de pagamento concedida aos clientes.
	1 = pagamento antecipado 2 = à vista 3 = 30 dias após a fatura 4 = especificar outras condições de pagamento
Complementação:	Descrever detalhadamente as condições de pagamento concedidas pela empresa, informando os códigos utilizados para cada uma delas, esclarecendo se variam conforme o canal de distribuição e como estão relacionadas. Indicar se as condições de pagamento estão explicitadas ou codificadas em cada uma das faturas, ou, de outra forma, como os clientes aceitam as condições de pagamento. Os códigos acima relacionados são meramente exemplificativos, não havendo necessidade, portanto, de utilizá-los.
Campo Nº 09	Data de Recebimento do Pagamento
Observação:	informar a data de registro do recebimento do pagamento efetuado pelo cliente. A data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA.
Complementação:	Indicar a fonte para determinar a data de pagamento. Caso não seja possível recuperar tal data, informar as razões para o não preenchimento do campo. Ainda, se uma fatura em particular não foi paga, deixar simplesmente o campo em branco.
Campo Nº 10.1	Quantidade (unidade informada, preferencialmente unidade de peso)
Observação:	Informar a quantidade vendida (em [unidade informada, preferencialmente unidade de peso: kg ou t]).
Campo Nº 10.2	Quantidade (unidade de comercialização)
Observação:	Informar a quantidade vendida (na unidade de comercialização).
Campo Nº 11	Valor Total Bruto
Observação:	Informar o valor total (R\$) da nota fiscal de venda.
Campo Nº 12	IPI
Observação:	Informar o valor total do IPI (R\$) da venda.
Campo Nº 13	PIS
Observação:	Informar o valor total do PIS (R\$) da venda.
Campo Nº 14	COFINS
Observação:	Informar o valor total da COFINS (R\$) da venda.
Campo Nº 15	ICMS
Observação:	Informar o valor total do ICMS (R\$) da venda.

Campo Nº 16	Descontos e Abatimentos
Observação:	Informar o valor total (R\$) de eventuais descontos e abatimentos concedidos após a emissão da nota fiscal de venda.
Complementação:	Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar, em sendo o caso, metodologia e memória de cálculo.
Campo Nº 17	Frete s/Venda
Observação:	Informar o valor total (R\$) do frete interno incorrido na venda.
Complementação:	Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar, em sendo o caso, metodologia e memória de cálculo.
Campo Nº 18	Seguro s/Venda
Observação:	Informar o valor total (R\$) do seguro interno incorrido na venda.
Complementação:	Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar, em sendo o caso, metodologia e memória de cálculo.
Campo Nº 19	Despesas Diretas de Vendas
Observação:	Informar o valor total (R\$) de eventuais outras despesas diretas incorridas na venda da mercadoria.
Complementação:	Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar, em sendo o caso, metodologia e memória de cálculo, bem como planilha com as contas contábeis identificadas com tais valores.
Campo Nº 20	Despesas Indiretas de Vendas
Observação:	Informar o valor total (R\$) das despesas indiretas incorridas pela empresa.
Complementação:	Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar metodologia e memória de cálculo, bem como planilha com as contas contábeis identificadas com tais valores.
Campo Nº 21	Despesas Gerais e Administrativas
Observação:	Informar o valor total (R\$) das despesas gerais e administrativas incorridas pela empresa.
Complementação:	Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar metodologia e memória de cálculo, bem como planilha com as contas contábeis identificadas com tais valores.
Campo Nº 22	Custo de Manutenção de Estoques
Observação:	Informar o valor total (R\$) do custo de oportunidade para manter estoques para venda calculado com base no custo real de tomada de empréstimos de curto prazo efetuado pela empresa. Caso a empresa não tenha tomado empréstimos de curto prazo no período de investigação, utilizar a taxa publicada de um banco comercial para empréstimos de curto prazo.
Complementação:	descrever como o produto similar é estocado antes da venda e fornecer o período médio de tempo do estoque até a venda ao cliente. O custo informado deve ser baseado no período entre a data em entrada em estoque até a data de embarque para o cliente. Indicar a fonte utilizada para taxas de juros de curto prazo no cálculo.
Campo Nº 23	Custo Financeiro

- Observação: informar o valor total (R\$) do custo de oportunidade financeiro da venda com base no custo real de tomada de empréstimos de curto prazo efetuado pela empresa. Caso a empresa não tenha tomado empréstimos de curto prazo no período de investigação, utilizar a taxa de um banco comercial para empréstimos de curto prazo para o período correspondente à data da venda. Esse valor deverá ser calculado e informado na base de transação a transação, utilizando o número de dias entre a data de embarque para o cliente e a data de recebimento do pagamento. Se a data do pagamento efetivo não estiver disponível no sistema contábil da empresa, poderá ser calculada com base no prazo médio de recebimento de suas contas.
- Complementação: fornecer a fórmula utilizada para esse cálculo e uma planilha especificando como a taxa média de juros de curto prazo foi calculada. Informar a fonte das taxas de juros de curto prazo utilizadas nos cálculos e apresentar documentação pertinente.

APÊNDICE I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PARTE INTERESSADA:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):

Certifico a veracidade das informações contidas neste questionário e estou ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação **in loco** pelo DECOM.

Autorizo o DECOM a utilizar as informações apresentadas neste questionário.

Estou ciente de que as informações apresentadas em caráter confidencial, desde que fundamentadas, serão tratadas como tal e não serão reveladas sem autorização expressa da parte que represento, observadas as disposições legais pertinentes.

Local e data

Assinatura do representante legal
Nome legível do representante legal
Cargo do representante legal